

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 041/Reitoria/Univates, de 18 de junho de 2020

**Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 02/2020, de 6 de janeiro de 2020; b) o Decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid; e c) a Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa desenvolvido pela Univates com fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid

São objetivos do Pibid, conforme o Decreto nº 7219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Das bolsas de iniciação à docência e distribuição

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer

envolvimento ou responsabilidade da Univates:

Subprojetos	Nº DE VAGAS	
	Com bolsa	Sem bolsa
Educação Física	24	6
Alfabetização - Pedagogia	24	6
Ciências Biológicas, História e Letras	24	6

1.3.1 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer curso de licenciatura presencial ou da modalidade a distância da Univates. Conforme regulamentado pelo Edital nº 02/2020 da Capes, os subprojetos podem dedicar até 50% (cinquenta por cento) das bolsas a acadêmicos regularmente matriculados em cursos de licenciatura na modalidade a distância caso existam bolsas não ocupadas por acadêmicos da modalidade presencial.

1.3.2 A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 18 (dezoito) meses.

1.3.3 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa	Data
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	18/06/2020
Período de inscrição	18/06 a 02/07/2020
Resultado no site https://www.univates.br/institucional/editais	09/07/2020
Início das atividades	03/08/2020

2. Das inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas pelo sistema de inscrições da Univates, no site <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3859>, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2020.

2.2 No momento da inscrição os candidatos deverão informar: seu curso, a média geral de disciplinas cursadas por semestre (obtida por meio do Histórico disponível no Universo Univates), a porcentagem de conclusão do curso (obtida por meio do Histórico disponível no Universo Univates) e se já foi bolsista do Pibid (número de meses em que recebeu bolsa). Ademais, devem anexar seu currículo preenchido na Plataforma Capes de Educação Básica

– caso necessário, o estudante pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma pelo e-mail pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5850 – e concordar com os deveres do bolsista, conforme item 4.1 deste Edital.

3. Critérios de seleção

3.1 Os bolsistas de iniciação à docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em uma das licenciaturas das áreas abrangidas pelo Projeto Institucional Pibid/Univates;
- b) ter concluído no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no referido projeto;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pela Universidade do Vale do Taquari em consonância com o disposto na documentação que regulamenta o Pibid pela Capes;
- d) apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- e) dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais;
- f) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- g) estar disponível para iniciar as atividades referentes ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no programa, com disponibilidade de 8 (oito) horas semanais.

3.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do Pibid, desde que:

- a) não tenha vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Univates ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- b) tenha disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários do item 1.4 deste Edital.

4. Dos deveres dos bolsistas

4.1 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para realização das atividades do projeto ao qual está vinculado, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.

5. Desligamento do programa

5.1 O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do Pibid/Univates:

- a) quando colar grau;
- b) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Pibid/Univates;
- d) se trancar matrícula;
- e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da Univates, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Pibid/Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês na Secretaria do Programa. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá na avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico (média geral das notas obtidas nas disciplinas cursadas) e no preenchimento dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 09 de julho de 2020, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do programa.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid/Univates é proveniente de recursos do Pibid/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.



8.2 Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa ficarão impedidos de participar de outros editais do Pibid/Univates pelo período de 1 (um) ano.

8.3 A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5660.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates